



EDITAL Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR BOLSISTA DE PORTUGUÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando ao cadastro de reserva para futura contratação de Professores de *Português para Estrangeiros* para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFPI.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas à comunidade(acadêmica) com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente a R\$400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFPI, ser prorrogado por igual período.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras, das **14h30 do dia 15 de agosto de 2018 até às 18h00 do dia 17 de a de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF e o feriado do dia 16/08/2018 (sem expediente).

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no anexo I deste Edital, site da UFPI – www.ufpi.br.

2.3.2. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou francês.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta



ordem:

3.1.1. Alunos da UFPI matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras – inglês e Letras – francês que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, entrevista, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A entrevista será realizada no dia 21 de agosto, das 16:30 às 19:30h. A prova de avaliação didática será feita em sala a ser divulgada no dia 24 de agosto, a partir das 10h. A lista com os candidatos selecionados para a avaliação didática será publicada no mural da Coordenação de Letras Estrangeiras no dia 22 de agosto.

4.3. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF. Estes temas serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.4. O sorteio dos temas será feito no dia 23 de agosto, na Coordenação de Letras Estrangeiras, CCHL, e as provas didáticas serão realizadas 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.5. A prova didática consistirá de uma micro aula de português para estrangeiros, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

4.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora (composta de três avaliadores).

4.8. É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.



4.12. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais como



Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 2 (duas) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa para estrangeiros.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.



7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da prova didática será divulgado posteriormente pela Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até 24 horas após sua divulgação na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI, no período das 08h30 às 17h30.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da UFPI dois dias após o prazo de recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi adaptado em conformidade com as disposições previstas no Edital nº

30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para



recredenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras nele estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues

Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

INSCRIÇÃO NO. _____

1. NOME COMPLETO: _____

2. CPF: _____ 3. TEL.: _____

4. EMAIL: _____

5. VÍNCULO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ:

() Aluno de Graduação em Letras – Inglês

Ano de ingresso: _____

() Aluno de Graduação em Letras – Francês

Ano de ingresso: _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE:

() Declaro estar ciente e concordar com todos os termos estabelecidos no Edital no. 08,
de 15 de agosto de 2018.

Teresina (PI), _____ de agosto de 2018.

Assinatura do Candidato